



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

[www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br)

Sábado, 25 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 557

Página | 1 de 3

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Joel Cardoso

#### VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

#### 1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Calos Alberto Portella Fontes

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### LOM

### Audiências Públicas

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo às disposições do Art. 36 e § 5º, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **29 de setembro de 2021**, quarta-feira, **a partir das 9 horas**, Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2021.

#### **JOEL CARDOSO**

-Presidente da Câmara Municipal-

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo as disposições do § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **29 de setembro de 2021**, quarta-feira, **a partir das 14h00**, Audiência Pública da Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao 2º quadrimestre de 2021.

#### **JOEL CARDOSO**

-Presidente-

**ATOS ADMINISTRATIVOS****Atos da Mesa****ATO DA MESA Nº 66/2021**

Dá nova redação ao inciso VI do Art. 1º do Ato da Mesa nº 11/2021, alterado pelo Ato da Mesa nº 28/2021.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O inciso VI do Art. 1º do Ato da Mesa nº 11/2021, alterado pelo Ato da Mesa nº 28/2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...);

VI – *O uso do veículo oficial com motorista fica condicionado a um passageiro por viagem, com os vidros do veículo abertos, uso de máscara e com os ocupantes completamente imunizados com a vacina contra a COVID-19.*

(...)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

-Vice Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

-1º Secretário-

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 13 de setembro de 2021.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

-Diretor-

**Atos da Presidência****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2021**

Concessão de Complementação do Auxílio-Doença.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar n. 140 de 12.04.2012, art. 2º, Parágrafo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor efetivo CARLOS EDUARDO FAGUNDES VIDAL complemento de auxílio-doença, previsto na Lei Complementar n. 140 de 12.04.2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este ato vigorará na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16.06.2021.

**Art. 4º** - Publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de setembro de 2021.

**JOEL CARDOSO**

- PRESIDENTE -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

- DIRETOR LEGISLATIVO-

**Licitações e Contratos**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/21, DE 06/08/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA JVG GOULART PEREIRA ME.**



São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JOEL CARDOSO**, RG nº 35.967.749-SSP/SP, CPF nº 297.745.108-01.

**CONTRATADA:** **JVG GOULART PEREIRA ME**, sediada na Rua Itanhaém nº 240, Bairro Jd. Ipiranga, na cidade de Americana/SP, com CNPJ nº 30.767.233/0001-85, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. JOÃO VICTOR GARCIA GOULART PEREIRA**, RG nº 52.361.138-9 – SSP/SP, CPF nº 505.046.938-40.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 2812/12021, referente à dispensa de licitação, **afigura-se necessário alterar os itens 5, 7, 9, 10, 12 e 18 da cláusula 9 do Contrato nº 05/2021**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, na elaboração de Programas, Laudos Técnicos dos Ambientes de Trabalho, Controle Médico de Saúde Ocupacional dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, de acordo com as exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, das Instruções Normativas do INSS e demais leis, decretos, portarias e instruções vigentes durante o prazo contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os itens abaixo constantes da cláusula 9, do contrato originário, passam a ter a seguinte redação:

Item	Qtd.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1				
2				
3				
4				
5	15	Avaliações com médico do trabalho	40,00	600,00
6				
7	08	Acuidade visual	12,00	96,00
8				
9	06	Eletrocardiograma (ECG)	28,00	168,00
10	06	Eletroencefalograma (EEG)	35,00	210,00
11				
12	06	Níveis de glicose	9,50	57,00
13				
14				
15				
16				
17				
18	06	Avaliações de fatores psicossociais	18,00	108,00
19				
20				
21				
22				
TOTAL			R\$ 14.712,20	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado anual, constante na **Cláusula 10.1** do contrato originário, de **R\$14.283,20 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) passa para R\$ 14.712,20 (quatorze mil, setecentos e doze reais e vinte centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

\_\_\_\_\_  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente

JVG GOULART PEREIRA ME

\_\_\_\_\_  
**JOÃO VICTOR GARCIA GOULART PEREIRA**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG: